



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2865/2012-7

Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 2865/2012-7 celebrado entre o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Chapecó e a Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba/SC.

O Estado de Santa Catarina, através da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional-Chapecó**, com sede na Rua Nereu Ramos, 31 E, Centro, na cidade de Chapecó, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 05.541.159/0001-37, neste ato representado pelo seu Secretário Regional Sr. **Américo do Nascimento Junior**, daqui por diante denominada **CONCEDENTE**, e a **Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba**, com sede na Rua José Marocco, Centro, Nova Itaberaba/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 95.990.131/0001-70, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Antonio Domingos Ferrarini**, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 2865/2012-7, visando à supressão do valor do Convênio, sujeito às normas do Decreto 127/2011, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor do Convênio, conforme processo ER045175143, protocolo nº SDR04 5741/2014, e requerimento das partes, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, como se aqui estivesse transcrito, fundamentado no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio até **29/11/2014**.





ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Chapecó

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Chapecó/SC, 01 de Outubro de 2014.

Américo do Nascimento Junior
Secretário Regional
SDR - Chapecó

Antonio Domingos Ferrarini
Prefeito Municipal
Nova Itaberaba

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

